Manual de Diretrizes **e Conduta Ética**

FUNEF

Fundação de Estudos
das Doenças do Fígado

São Vicente CURITIBA | São Vicente CIDADE INDUSTRIAL

FUNDAÇÃO DO ESTUDO DAS DOENÇAS DO FÍGADO KOUTOULAS RIBEIRO

A Fundação de Estudos das Doenças do Fígado Koutoulas Ribeiro, mantenedora dos Hospitais São Vicente Curitiba e São Vicente CIC, aqui denominada de "Instituição" é pautada pela conduta ética, íntegra e de respeito com todos os seus públicos de relacionamento.

O Manual de Diretrizes e Conduta Ética, válido para toda a Instituição, materializa seu posicionamento em relação a possíveis conflitos que possam influenciar decisões e oferece diretrizes que auxiliam em relações cotidianas de trabalho, tendo como premissas a integridade de conduta, o respeito e a valorização da diversidade, operando de forma responsável perante a Sociedade e o meio ambiente.

Espera-se que este material contribua para o fortalecimento com os principais públicos de relacionamento, mas também aprimore e consolide cada vez mais a confiança no cumprimento da missão de priorizar a vida.

Convida-se para ler, praticar e disseminar essas orientações, com a certeza de que serão construídas relações mais sólidas e alinhadas com os valores institucionais.

CONSELHO DE CURADORES

Presidente
Giovanni Loddo

Conselheiros
Antonio Aldemir Toledo da Silva
Emerson Luis Dal Pozzo
Luiz Geraldo Pelanda
Marco Antônio Paviani
Maredith Pereira Ribeiro Sell
Sandro Nelson Lunedo

DIRETORIA EXECUTIVA

Charles London – Diretor Presidente
Cecilia Neves Vaconcelos – Diretora Técnica
Marcia Beatriz Schneider – Diretora Administrativa

Sumário

1. Qual o objetivo? 4

2. A quem se destina? 4

3. Nossa missão na prática hospitalar 4

4. Os valores institucionais 4

5. Ambiente de trabalho 5

6. Relacionamento com a sociedade e o meio ambiente 5

7. Relacionamento com os clientes 6

8. Relacionamento com parceiros e terceiros 6

8.1 Conflito de interesses 6

8.2 Fraude e corrupção 7

8.3 Fornecedores e prestadores de serviço 7

8.4 Integridade nos processos de compras 8

8.5 Concorrência 8

9. Ativos, recursos e informações do Hospital São Vicente 8

9.1 Uso e proteção de ativos 8

9.2 Informações confidenciais - privacidade e segurança na informação 8

10. Controles internos e procedimentos contábeis 9

11. Comunicação com partes interessadas e declarações à imprensa 9

11.1 Internet, e-mail e mídias sociais 9

11.2 Proteção da marca e propriedade intelectual 10

12. Bioética e pesquisa 10

12.1 Ensino e gestão de conhecimento 11

13. Aplicação do Manual de Diretrizes de Conduta Ética 11

1. Qual o objetivo?

O Manual de Diretrizes e Conduta Ética demonstra os valores e princípios institucionais, para que todos os profissionais e partes interessadas compreendam e os coloquem em prática, servindo como referência individual e coletiva para as atitudes e tomadas de decisão.

2. A quem se destina?

Este Manual de Diretrizes e Conduta Ética se aplica aos membros do conselho e diretoria estatutária da Instituição, bem como os colaboradores, de qualquer nível hierárquico, corpo clínico, voluntários, aprendizes, estagiários, trainees, residentes, corpo docente, corpo discente, prestadores de serviço, fornecedores, clientes e quaisquer terceiros, com atuação nos Hospitais São Vicente Curitiba e São Vicente CIC, sendo aqui denominados como "Integrantes".

A Instituição e seus Integrantes comprometem-se a cumprir com a legislação brasileira em vigor, com as disposições previstas neste Manual de Diretrizes e Conduta Ética, assim como com as demais políticas, protocolos e normas internas. A legislação brasileira em vigor prevalecerá em caso de conflito com os demais textos.

3. Nossa missão na prática hospitalar

Representa o compromisso com a vida, buscando proporcionar a melhor experiência do paciente e de todos os integrantes da Instituição, oferecendo as melhores práticas assistenciais e de gestão, o aprimoramento científico, a dignidade e o respeito ao ser humano e ao meio ambiente.

Nossa Missão:

Sua vida, nossa **prioridade**

4. Nossos valores institucionais

Para cumprir a missão, foram eleitos os principais valores que são premissas norteadoras das ações institucionais:

ÉTICA	RESOLUTIVIDADE	EDUCAÇÃO PERMANENTE
HUMANIZAÇÃO	SUSTENTABILIDADE	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

5. Ambiente de Trabalho

A Instituição busca um ambiente de trabalho seguro e adota ações para proteger seus integrantes, prevenindo riscos inerentes ao trabalho, bem como, práticas institucionais definidas e adotadas para a gestão de riscos assistenciais, visando à identificação, prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a saída do paciente da instituição.

Espera-se que todos os integrantes relatem quaisquer preocupações e/ou violações às regras de segurança e riscos.

Todos os integrantes devem ser tratados com respeito e dignidade.

Não é tolerada nenhuma forma de trabalho forçado, infantil ou compulsório, discriminação, ameaça, coerção, abuso ou assédio no ambiente de trabalho.

Leis que garantam a liberdade de associação, acordos coletivos, jornadas de trabalho, privacidade dos integrantes e remuneração devem ser respeitadas.

Os integrantes podem participar do processo político democrático, desde que fora do horário de trabalho. É, porém, vedado fazer campanhas políticas ou solicitar contribuições de recursos nas instalações da Instituição, bem como usar os bens ou recursos da entidade para esses fins, de forma individual e não a representando.

Os colaboradores dos Hospitais devem zelar pela aparência pessoal e seguir as regras de vestuário que forem determinadas para a função.

A Instituição faz constantes investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais, medicamentos e demais ativos, devendo ser utilizado por todos os integrantes de forma responsável.

6. Relacionamento com a sociedade e o meio ambiente

A Instituição está comprometida com o desenvolvimento sustentável e adota as seguintes condutas:

a) Agir de forma preventiva em relação a potenciais riscos ao meio ambiente e à saúde e segurança das pessoas, evitando desperdícios e eventos adversos.

b) Dar preferência ao uso e consumo de produtos e serviços socialmente responsáveis, levando em conta todo o ciclo de vida dos produtos e as condições de trabalho da cadeia de fornecimento.

c) Reduzir o consumo, reutilizar e reciclar materiais e produtos e, quando não for possível, efetuar o descarte adequado dos resíduos.

d) Promover a inclusão social, valorizando a diversidade e incentivando a educação permanente para o desenvolvimento humano e comunitário.

7. Relacionamento com os clientes

Para fins deste Manual de Diretrizes e Conduta Ética, serão considerados "Clientes", o paciente da Instituição, assim como seu representante legal, seu acompanhante ou visitante.

A Instituição e seus integrantes se comprometem a:

a) Tratar todos os Clientes com educação, humanismo, respeito, gentileza e compreensão. Este também deve ser o espírito no relacionamento entre os integrantes.

b) Dar respostas claras e rápidas para atender aos anseios do paciente quanto às informações sobre os serviços ou tratamentos aos quais estiver sendo submetido.

c) Não partilhar com os Clientes questões pessoais e desnecessárias, uma vez que a abordagem por integrantes deverá sempre visar à prestação de serviço de qualidade a todos.

d) Adotar os mais rigorosos procedimentos para a proteção dos pacientes através da segurança das informações, em meio físico e digital, considerando a coleta, a integração, a organização, o controle, a disponibilização, a movimentação, o recebimento, o armazenamento, a conservação e o descarte das informações.

e) Resguardar todas as informações de paciente por dever de confidencialidade, sejam elas referentes a dados pessoais ou ao estado de saúde, não sendo permitida a divulgação, em qualquer tipo de mídia, de informações dos pacientes, salvo em casos autorizados pelo paciente ou por ordem judicial.

f) Permitir o acesso ao prontuário e resultados de exames do paciente somente aos integrantes autorizados, que têm o dever de sigilo das informações e de seu conteúdo. É vedado a esses Integrantes permitir o manuseio e acesso aos prontuários por pessoas não obrigadas ao sigilo profissional.

8. Relacionamento com parceiros e terceiros

8.1 Conflito de interesses

Conflito de interesses é toda situação na qual um integrante, possua interesse profissional ou pessoal que torne difícil o cumprimento, com imparcialidade, por parte do mesmo das suas obrigações com a Instituição, ainda que nenhum ato antiético ou impróprio resulte dele.

Embora não seja possível listar todas as situações ou relações que possam constituir um potencial conflito de interesses, são exemplos:

a) Utilizar as instalações, os equipamentos ou quaisquer outros recursos ou direitos da Instituição para seu benefício pessoal ou de terceiros.

b) Usar informações privilegiadas, obtidas em função de sua posição, para benefício pessoal ou ganho indireto.

c) Utilizar tempo que contratualmente deveria ser dedicado a Instituição para fins particulares, mesmo que científicos ou acadêmicos.

d) Estabelecer ou manter relação de sociedade, formal ou informal, com fornecedores, prestadores de serviço ou quaisquer terceiros que atuem na Instituição.

e) Contratar ou influenciar na contratação de bens ou serviços de empresas de propriedade ou em que trabalhem as pessoas descritas acima.

f) Receber brindes, presentes ou outras vantagens para uso pessoal, em virtude de relação comercial.

g) Influenciar a contratação ou contratar colaboradores que sejam familiares.

h) Deixar de informar relação de subordinação entre as pessoas descritas acima, a qual não é admitida. Quando houver vínculo familiar entre colaboradores que façam parte da mesma equipe, sem subordinação, o fato deve ser declarado ao RH e ao gestor imediato, para que recomendem ações preventivas.

i) Declarar sempre que não houver clareza ou certeza quanto à existência ou não de um Conflito de Interesses, para análise da área jurídica e do gestor imediato.

8.2 Fraude e corrupção

Não serão tolerados atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, ou a qualquer outra entidade ou indivíduo com os quais a Instituição mantenha vínculos.

Consideram-se atos lesivos participar, incentivar ou aceitar qualquer ato que envolva fraude, corrupção, suborno ou sonegação fiscal.

A Instituição, seus colaboradores e profissionais não irão prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quaisquer pessoas, independente do seu cargo ou posição. Assim como não irão financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos em lei, nem tampouco utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Qualquer possível ato de corrupção ativa ou passiva de que se tenha conhecimento deverá ser imediatamente comunicado para que possa ser apurado.

8.3 Fornecedores e Prestadores de Serviços

Como forma de promover um ambiente justo e comprometido com o desenvolvimento sustentável, a Instituição espera que seus fornecedores e prestadores de serviços estejam alinhados com os valores éticos explicitados neste Manual.

O relacionamento entre a Instituição e seus fornecedores deve acontecer sempre no âmbito profissional ou científico, devendo ser evitados contatos que visem interesses particulares e pessoais ou que não estejam previstos em contrato formalmente assinado pelas partes.

Todas as condições contratuais devem ser explícitas, documentadas e cumpridas de acordo

com a legislação vigente e com práticas leais de mercado.

8.4. Integridade nos Processos de Compras

Os processos de compras e suprimentos são norteados por práticas leais de mercado e pelo atendimento às leis que regulam a concorrência. São garantidas oportunidades transparentes e equitativas aos fornecedores e prestadores de serviços.

A escolha e contratação dos fornecedores e prestadores de serviços são feitas a partir de critérios técnicos e éticos. Os processos de compra são objetos de políticas e procedimentos, visando garantir o nível de serviço prestado a um custo justo.

Os fornecedores e prestadores de serviços devem estar comprometidos com as políticas e procedimentos desta Instituição, agindo de acordo com as normas que regulam o setor de saúde, a segurança e o ambiente de trabalho, o respeito à privacidade e ao tratamento de informações confidenciais.

8.5. Concorrência

A Instituição defende a liberdade de mercado, com justiça e ética, atuando dentro das leis em vigor e com critérios administrativos e técnicos.

9. Ativos, recursos e informações do Hospital São Vicente

9.1 Uso e proteção de ativos

Os ativos da Instituição são constituídos em especial de bens materiais tais como: imóveis, equipamentos médico hospitalares, veículo, equipamentos de informática, mobiliário, instalações e também de bens imateriais como a marca, as patentes, os certificados, os recursos genéticos, o conhecimento e as informações confidenciais.

Os ativos da Instituição – financeiros e físicos – devem ser utilizados exclusivamente para as suas finalidades. Os ativos são confiados aos colaboradores e profissionais, que são responsáveis por sua salvaguarda e uso apropriado na execução de suas tarefas. A salvaguarda envolve proteção contra o desperdício, perda, danos, mau uso, furto ou abuso.

9.2 Informações confidenciais – privacidade e segurança da informação

Confidenciais são aquelas informações que apenas um grupo específico de pessoas pode ter acesso, em função da necessidade de manutenção de sigilo para proteção de informações estratégicas da Instituição e cuja divulgação possa vir a frustrar seus objetivos ou por em risco a segurança e/ou imagem da Entidade.

Podem ser consideradas informações confidenciais, entre outras, as relativas a pacientes, fornecedores, parceiros, planos de atividades, dados ou especificações técnicas, documentação,

práticas e procedimentos, contratos, apresentações, conhecimentos e informações sobre mercados, análises competitivas, bases de dados, aplicativos e invenções.

É vedado utilizar informações sobre atividades, assuntos da Instituição ou de pacientes para favorecimento próprio ou de terceiros.

Senhas de acesso são ferramentas de proteção das informações e, por isso, seu uso deve ser sempre pessoal e intransferível. É considerada uma violação às diretrizes deste Manual o compartilhamento de senhas de acesso a sistemas de informações.

10. Controles internos e procedimentos contábeis

A Instituição mantém controles internos adequados para avaliar e gerenciar os riscos corporativos que possam impactar suas atividades, seus integrantes e sua reputação. Os registros das atividades, financeiros e a contabilidade serão realizados de forma precisa, completa e verdadeira, e os controles relacionados deverão assegurar a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras.

A Instituição e seus colaboradores cooperarão, sem restrições, com auditorias internas e externas.

A destruição de registros ou documentos relacionados com colaboradores, saúde ocupacional e segurança, meio ambiente, impostos, contratos, finanças, projetos de responsabilidade social e pacientes, entre outros, só pode ser feita após os prazos legais.

Não será aprovado ou efetuado qualquer pagamento com a intenção ou ciência de que, no todo ou em parte, seja utilizado para qualquer finalidade que não seja a descrita no documento comprobatório de pagamento.

11. Comunicação com partes interessadas e declarações à imprensa

Declarações à imprensa serão feitas exclusivamente por representantes autorizados, com a prévia aprovação dos membros da Direção Executiva e com o envolvimento da Assessoria de Imprensa.

A Instituição mantém diálogo aberto e sistemático com suas partes interessadas e se compromete a transmitir as informações necessárias com transparência e veracidade.

Informações sobre os produtos e serviços prestados devem ser verdadeiras, completas, atualizadas e, sempre que aplicável e necessário, sustentadas por evidências científicas, promovendo uma interlocução ética e confiável com suas partes interessadas.

11.1 Internet, e-mail e mídias sociais

Com o objetivo de orientar a utilização de internet, e-mail e mídias sociais de forma responsável e ética, todos os colaboradores e profissionais que se relacionam com a Instituição devem seguir as seguintes diretrizes:

a) Não manifestar opiniões dando a entender ou subentender que seja o posicionamento oficial da Instituição.

b) Não divulgar ou compartilhar imagens, vídeos ou informações internas que não tenham sido divulgadas nos canais oficiais da Instituição.

c) Não expor informações sobre pacientes, usuários, parceiros e fornecedores.

d) Ter ciência que os computadores e servidores, inclusive e-mails enviados e recebidos, são de propriedade da Instituição, e seus conteúdos não são considerados privados, exceto quando exigido por legislação específica.

11.2 Proteção da marca e propriedade intelectual

A marca e o conhecimento produzido internamente no desenvolvimento de suas atividades ou em parceria são patrimônios institucionais e devem ser sempre protegidos por todos os integrantes a quem este manual se aplica.

A propriedade intelectual da Instituição diz respeito ao seu direito de proteção às ideias e criações desenvolvidas internamente ou em parceria e inclui sua marca, patentes, direitos autorais, registro de software, etc. Deve se proteger a marca e a propriedade intelectual de mau uso, desvios ou utilização para benefícios pessoais.
O mesmo cuidado e respeito deve ser observado com relação à propriedade intelectual de terceiros.

12. Bioética e pesquisa

O desenvolvimento da pesquisa científica é um processo fundamental para o progresso da ciência e para os avanços da medicina e da saúde humana. Uma vez que novos conhecimentos podem definir o futuro das pessoas e de suas condições de vida, é primordial que estudos científicos sejam desenvolvidos com consistência, ética, rigor técnico e profissional e que atendam a todos os requisitos legais.

A Bioética é um ramo de estudo interdisciplinar que utiliza o conceito de vida da Biologia, o Direito e os campos da investigação ética para problematizar questões relacionadas à conduta dos seres humanos em relação a outros seres humanos e a outras formas de vida, com o objetivo de facilitar o enfrentamento de questões éticas/bioéticas que surgirão na vida profissional. Sem esses conceitos básicos, dificilmente alguém consegue enfrentar um dilema, um conflito, e se posicionar diante dele de maneira ética.

Por isso, pesquisas envolvendo seres humanos, animais, manipulação genética e células-tronco, que possuem regulações específicas, devem ser observadas e cumpridas, visando resguardar a integridade e os direitos dos sujeitos de pesquisa.

Entre as diretrizes éticas na condução de pesquisas científicas, estão:
a) Analisar e aprovar previamente, por Comitês apropriados, a pesquisa.

b) Agir com rigor ético e profissional na divulgação dos resultados, sendo inadmissível qualquer forma de fraude, plágio, falsificação de dados, fabricação de resultados etc.

c) Garantir a responsabilidade do pesquisador em obter o consentimento informado, em pesquisas envolvendo seres humanos, para que os sujeitos da pesquisa entendam claramente o escopo de sua participação, os riscos envolvidos, de que forma suas informações serão usadas e qual será a responsabilidade da Instituição.

d) Proteger a privacidade do participante de pesquisa, para que todas as informações obtidas durante o processo de desenvolvimento do estudo sejam resguardadas.

12.1 Ensino e Gestão do Conhecimento

As relações de ensino e aprendizagem estabelecidas na Instituição e ou em nome dela devem ser motivadas pela difusão do saber e estarem pautadas sempre por respeito, cordialidade e ética.

Os programas de ensino são, por vezes, realizados com a indústria de materiais e medicamentos para disseminar conhecimentos acadêmicos que resultam na melhoria da saúde do paciente e da população.

Dentre as diretrizes éticas na condução dos programas de ensino, estão:

a) Realizar com base em critérios técnicos e científicos a escolha de materiais médicos e didáticos utilizados para transmissão do conteúdo de aulas.

b) Não condicionar apoios e patrocínios à interferência na programação, nos objetivos, local ou seleção de palestrantes e instrutores.

c) Garantir aprovação prévia da Diretoria sempre que houver apoio financeiro de terceiros para a participação de colaboradores em eventos externos.

d) Manter monitoramento para garantir que os colaboradores, que forem convidados a ministrar palestras e eventos externos comuniquem, por meio de seu gestor imediato, para avaliação e aprovação.

13. Aplicação do Manual de Diretrizes de Conduta Ética

O Conselho de Curadores, a Diretoria Executiva e as Comissões pertinentes realizam ações necessárias para atualização do manual, divulgação e disseminação dos padrões de conduta ética na Instituição, bem como recomendam soluções eficazes e oportunas para conflitos éticos que surgirem.

FUNEF

Fundação de Estudos
das Doenças do Fígado

São Vicente
CURITIBA

São Vicente
CIDADE INDUSTRIAL